



**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU, ESTADO  
DO PARÁ, 20ª LEGISLATURA, REALIZADA  
NO DIA 24 DE MAIO DE 2019, AS 09:00  
HORAS.**

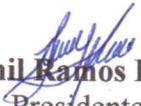
Às nove horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no prédio do Legislativo Municipal denominado Vereador “**Lourival Tavares Cristo**”, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Moju, sob a Presidência do Vereador **Junil Ramos Faro** que obedecendo as formalidades legais e regimentais em vigor solicitou a senhora vice presidente que fizesse a chamada para verificação de quorum, feita a chamada foi constatada a presença dos Vereadores: **Alexandre de Lima Menezes** – PT, **Andre Luiz Peres da Natividade** – PRB, **Antonio Carlos Souza Castro** – PSDB, **Aurino Alves Pereira** – PMDB, **Cimira Eulália da Cruz Sousa** - PRB, **Dilcirene Trindade Martins** – PTC, **Dionete Moraes Penhiche** – PSC, **Durval Pantoja da Rocha** - PSD, **Junil Ramos Faro**, **Laércio Martins dos Santos**- PR, **Leandro Henrique Cardoso da Rocha** – PSDB. Havendo número legal foi aberta a presente Sessão sob a proteção de Deus e em nome da comunidade com a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Em seguida foi feita a Leitura do Expediente constante da Pauta assim discriminado: **Parecer Conjunto nº001/2019**, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº001/2019 de autoria do Executivo que Autoriza o Município de Moju a celebrar convênio de Cooperação com o Estado do Pará através da COSANPA; **Emenda Modificativa nº001/2019** de autoria dos vereadores **Durval Pantoja da Rocha** e **Maria Nilda Pacheco Bitencourt**; **Emenda Aditiva nº002/2019** de autoria do Vereador **Gerson Dourão da Costa**. Passando para a **Ordem do dia** foi feita a segunda chamada para verificação de quorum, constatando-se a presença dos seguintes senhores Vereadores: **Alexandre de Lima Menezes** – PT, **Andre Luiz Peres da Natividade** – PRB, **Antonio Carlos Souza Castro** – PSDB, **Aurino Alves Pereira** – PMDB, **Cimira Eulália da Cruz Sousa** - PRB, **Dilcirene Trindade Martins** – PTC, **Dionete Moraes Penhiche** = PSC, **Durval Pantoja da Rocha** - PSD, **Junil Ramos Faro**, **Laércio Martins dos Santos**- PR, **Leandro Henrique Cardoso da Rocha** – PSDB. Neste momento o senhor presidente submeteu a discussão a Ata da Sessão Ordinária anterior. Não havendo discussão a mesma foi submetida em votação sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Dando prosseguimento o senhor presidente. Submeteu a discussão e votação a **Emenda Modificativa nº001/2019** de autoria dos vereadores **Durval Pantoja da Rocha** e **Maria Nilda Pacheco Bitencourt**, a qual foi discutida pelos vereadores **Durval Pantoja**, **Leandro Henrique**, **Alexandre Menezes**, **Laércio Martins** e **Dionete Moraes**. Não havendo mais discussão a mesma foi submetida a votação, sendo rejeitada por 08 (oito) votos contra dos vereadores **Alexandre de Lima Menezes**, **Andre Luiz Peres da Natividade**, **Antonio Carlos Souza Castro**, **Aurino Alves Pereira**, **Cimira Eulália da Cruz Sousa**, **Dilcirene Trindade Martins**, **Dionete Moraes Penhiche** e **Laércio Martins dos Santos** e 02 (dois) votos a favor dos vereadores **Durval Pantoja da Rocha**, **Leandro Henrique Cardoso da Rocha**. Submeteu a discussão e Segunda votação o **Parecer Conjunto nº001/2019**, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento e o Projeto de Lei nº001/2019 de autoria do Executivo que Autoriza o Município de Moju a celebrar convênio de Cooperação com o Estado do Pará através da COSANPA. o qual foi discutido pelos vereadores **Durval Pantoja**, **Leandro Henrique** que disse que vai votar contra esse projeto. Disse ter acabado de receber fotos de pessoas carregando água em baldes no condomínio **Laércio Barbalho** e isso é o retrato do abastecimento de água em nosso município e o que os vereadores estão fazendo é simplesmente autorizando executivo municipal a celebrar um contrato por 60 anos com a COSANPA, e a justificativa de que a fiscalização pode ser feita por qualquer na



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU**  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

prática isso não existe. Disse que quer ter a consciência tranqüila, quando depois a população perguntar se ele celebrou essa parceria. Disse que não é contra o Projeto, pois na sua opinião é a COSANPA que tem que a competência com o serviço de água e esse vereador só é contra a forma como está sendo feito. Leu a cláusula 8ª que se refere a vigência que no item 8.1 fala que a concessão é de 30 anos, mas no item 8.2 os vereadores estão autorizando a concessão por mais 30 anos ou seja 60 anos. Disse que é com essa preocupação que terá seu voto contrário a aprovação desse projeto, e é a favor de que a COSANPA faça seu trabalho, mas um trabalho de qualidade porque hoje é péssimo, Dilcirene Martins e Junil Ramos Faro. Não havendo mais discussão o mesmo foi submetido a segunda votação, sendo aprovado por 07 (sete) votos a favor dos vereadores Alexandre de Lima Menezes, Andre Luiz Peres da Natividade, Antonio Carlos Souza Castro, Aurino Alves Pereira, Cimira Eulália da Cruz Sousa, Dilcirene Trindade Martins e Laércio Martins dos Santos e 02 (dois) votos contra dos vereadores Durval Pantoja da Rocha, Leandro Henrique Cardoso da Rocha. Nesse momento nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes na referida Sessão, depois de lida e aprovada.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda – Moju / PA, 24/05/2019

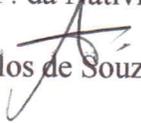
  
**Junil Ramos Faro**  
Presidente

  
**Dilcirene Trindade Martins**  
Vice-Presidente

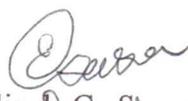
  
**Alexandre de Lima Menezes**  
Secretário

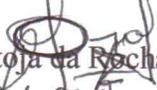
  
Alexandre de Lima Menezes –

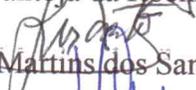
Andre Luiz P. da Natividade – PRB

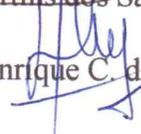
  
Antonio Carlos de Souza Castro - PSDB

Aurino Alves Pereira – PMDB

  
Cimira Eulália da C. Sousa - PRB

  
Durval Pantoja da Rocha – PSD

  
Laércio Martins dos Santos- PR

  
Leandro Henrique C. da Rocha - PSDB